

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1555191/47051917

DATA/HORA DE ENTREGA:

23/11/2023 15:16:07

Pagamento  
Multibanco 

Entidade: 10641  
Referência: 155 519 167  
Montante: 51,00 €



IJW00047051917

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

## REQUERENTE

Nome/Designação: **Correia & Correia, Lda**

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade:

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone:

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email:

IBAN:

PT50003507680001065553006

## REQUERIDO

Nome/Designação: **Jorge Manuel dos Santos Cardoso**

Morada: Rua da Cumieira

Localidade: São João de Lourosa

Código postal: 3500-689 VISEU

Domicílio convencionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 271887796

BI:

Email:

## LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

870,91 € (Oitocentos e Setenta Euros e Noventa e Um Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 430,50 € Juros de mora: 89,41 €

Outras quantias: 300,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Contrato celebrado com consumidor: Não

Data do contrato: 2021-03-09 Período a que se refere: 2021-03-09 a 2021-04-08

Obrigação emergente de transacção comercial: Sim Abrangida pelo Decreto-Lei: 62/2013, de 10/5

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Viseu - Viseu - Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão, transporte, processamento de resíduos), a Requerente prestou serviços à Requerida e, em consequência, emitiu à Requerida a factura abaixo discriminada, que recebida desta não reclamou:

Fatura n.º 002/216858 emitida em 09/03/2021 no valor de 430,50 € + juros entre 08/04/2021 e 07/11/2023 (6,94 € (84 dias a 7,00%) + 15,19 € (184 dias a 7,00%) + 14,94 € (181 dias a 7,00%) + 15,19 € (184 dias a 7,00%) + 20,28 € (181 dias a 9,50%) + 16,87 € (130 dias a 11,00%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento, constata-se que continua devedora à Requerente da quantia de 430,50 € a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 89,41 €.

A quantia de 300,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital acumulado,

# REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

refere-se à indemnização prevista no art. 7.º do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de Maio, pelo recurso à via judicial, honorários de advogado e despesas de expediente.

Capital Inicial: 430,50 €  
Total de Juro: 89,41 €  
Capital Acumulado: 519,91 €

Para pagamento indica-se o seguinte IBAN: PT50 0035 0768 00010655530 06.

## NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

## MANDATÁRIO

Nome: Gabriel Sobral Dias

Cédula: 49164p

Morada: Rua Prof. Mota Pinto, 42F, Sl 2.33

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4100-353 Porto

Telefone: 221172054/2209 Fax:  
63683

Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oa.pt